



Anexo IV TERMO DE REFERÊNCIA

terça-feira, 31 de março de 2026

ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____

AQUISIÇÃO:

OBJETO:

Aquisição de Monitor Cardíaco Multiparâmetro para o CAPS AD III.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

O CAPS AD III/CIAPS é credenciado no Ministério da Saúde desde 07/02/2014 para funcionamento 24h e oferta atendimento integral e contínuo em saúde mental, com base comunitária e de aceitação voluntária à pessoa com transtorno decorrente do uso abusivo de álcool, crack e outras drogas. Para isso, além do atendimento ambulatorial, a unidade possui 12 leitos de acolhimento noturno para usuários em processo de reabilitação e desintoxicação por até 14 dias.

Considerando a reestruturação física da unidade CAPS AD III visando melhoria dos processos assistenciais e otimização da capacidade instalada, bem como a melhoria da ambiência e segurança do trabalho, faz-se necessário a aquisição dos itens abaixo descritos a fim de mobiliar e garantir a adequação do espaço para seu pleno funcionamento.

Justifica-se a aquisição do monitor cardíaco visando composição do carrinho de parada cardiorrespiratória e o atendimento à segurança do paciente frente às intercorrências de deterioração clínica e urgências/emergências pré-hospitalares que possam ocorrer na unidade e que necessitam de abordagem imediata.

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

10 dias.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº2 - Qualificar o cuidado e ampliar o acesso a consultas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos de forma oportuna	OBJETIVO Nº 2.2 - Garantir a infraestrutura e funcionamento das unidades de atenção especializada de administração direta	2.2.1 Assegurar o funcionamento dos serviços próprios de média complexidade através do custeio de recursos humanos, despesa permanente, prestação de serviços e investimentos	Ação nº 2 Promover a aquisição de equipamentos em serviços especializados de administração direta visando fortalecer as tecnologias diagnósticas e qualificar o cuidado conforme disponibilidade orçamentária

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
3. Saúde e bem-estar	3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000115112
CI 139/2026

MATERIAL DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
MATERIAL PERMANENTE						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	55786	Monitor Cardíaco Multiparametro	unidade	01		
SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						
					TOTAL	R\$
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
EQUIPAMENTO: Monitor Cardíaco Multiparâmetro						
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:						
<ul style="list-style-type: none">• Monitoramento dos sinais vitais através de módulos e/ou pré-configurados;• Utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais;• Display colorido de LCD, sensível ao toque, com dimensões mínimas de 12 polegadas e resolução de 1280x768 widescreen;• Visualização simultânea de no mínimo 08 canais de curvas individuais;• Permite os Layouts de tela: Formas de Ondas customizadas pelo usuário, Tendências Curtas, Números Grandes, Oxícardiorespirograma (Neonatal) e IBP Sobreposto (duas ondas no mesmo campo). Permitindo monitoramento futuro através de conexão com pelo menos 3 módulos adicionais diretamente no monitor ou através de rack extensor de: Índice de Sedação Anestésica (BIS), Pressão Invasiva (IBP) para até 4 canais, Capnografia, Analisador de Gases Anestésicos, Débito Cardíaco, Débito Cardíaco Contínuo minimamente invasivo, sem a necessidade de interface com outros equipamentos para utilização dos parâmetros adicionais. Permite adicionar futuramente software que calcule pontuação de aviso prévio (EWS), com customização conforme protocolo da instituição;• Monitor preparado para integração ao prontuário eletrônico (HIS/EMR), através de protocolo de comunicação HL7 inclusa internamente ou se utilizado interface externa deverá ser ofertado;• Porta específica para sistema de sincronismo com desfibrilador;• Portas de comunicação Serial RS 232 ou USB, para upgrades de software e/ou importação e exportação de dados;• Saída de vídeo para conexão com monitor-externo;• Comunicação entre leitos, com visualização de informação de pelo menos 12 outros leitos na tela do monitor independente da conexão com a central de monitorização;• Porta de comunicação com chamada de enfermagem;• Permite conexão futura com leitor de código de barras e upgrade para inclusão de registrador térmico com pelo menos três canais de impressão;• Monitor preparado para comunicação com central de monitorização com registro na ANVISA;• Quando conectado com central de monitorização deve enviar dados e alarmar todos os parâmetros						





monitorados até dos módulos opcionais.

- Permite futuramente realizar integração HL7 bidirecional com prontuário eletrônico (ADT);
- Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas de todos os parâmetros;
- Memória constante para parâmetros pré-configurados, deve apresentar sua última configuração após ser ligado;
- Permite criar perfis de com diferentes configurações;
- Upgrades de software sem a necessidade de abrir o monitor para a troca de componentes;
- Software em português.
- Permite realizar marcação de eventos manuais;
- Alarmes audiovisuais, em 03 categorias diferentes, com ajustes de limites máximos e mínimos dos parâmetros;
- Alimentação elétrica com sistema bivolt automático de tensão 100 – 240 VAC;
- Frequência: 50/60Hz;
- Bateria interna tipo ion de lítio, com autonomia de no mínimo 90 minutos, com carregamento automaticamente ao conectar o equipamento a rede elétrica em até 5 horas para 90%, carregador interno;
- Peso não superior 7,5kg com bateria e sem módulos.
- Certificado de Proteção contra respingos IPX1.
- Proteção contra descarga de desfibrilador e interferência de bisturi elétrico;
- Rejeição de pulso de marca-passo;
- ECG: Monitoração e apresentação simultânea de no mínimo 07 derivações;
- Possibilidade futura de realizar eletrocardiograma de 12 derivações, com aquisição através de cabo de 10 vias ou menos e de maneira simultânea;
- Faixa de medição de FC: 15 a 350 bpm, Precisão de até ± 2 bpm;
- Detecção de Pulso de marca passo de forma automática;
- Análise de segmento ST em todas as derivações, análise gráfica do segmento ST.
- Quando utilizado cabo 10 vias/12 derivações deverá permitir a visualização dos dois planos (eixos) do gráfico do segmento ST indicando uma possível parede afetada. Análise QT/QTc. Análise de arritmias em múltiplas derivações simultaneamente, em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com arritmia comentada através de mensagens na tela.
- Respiração por impedância, apresentação de curva, Faixa de frequência, Alarme de apnéia com tempo programável, permite o ajuste manual do limiar de detecção de respiração;
- Oximetria de Pulso (SpO2): Saturação de oxigênio na faixa de 0 a 100%; Precisão de $\pm 3\%$, Medição do Pulso com opção de escolha da origem do pulso.
- Índice de perfusão com indicação de valor medido. Apresentação da curva plestismográfica; Captação de saturação em neonato; Medida em baixa perfusão e movimento. Permite escolher a tecnologia de oximetria própria, NellCor e Masimo;
- Pressão Arterial Não-Invasiva: Medição por método oscilométrico; Apresentação dos valores das pressões: Sistólica; Média; Diastólica; Modos: Manual, por tecla dedicada; Automático, com intervalos de medições de no mínimo de 01 a 120 minutos; Faixa de Medição: 10 a 270 mmHg; Limite de segurança para pressão nos manguitos para adultos 300mmHg e 150mmHg neonatal;
- Temperatura com 02 canais simultâneos e visualização independentes; faixa de medição mínima 0 a 45 °C; permite realizar delta de temperatura. Permite medidas Esofágicas; Retais; Pele.

DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:

- 01 CABO DE 05 VIAS DE ECG





- 02 MANGUEIRAS DE NIBP
- 01 MANGUITO ADULTO
- 01 MANGUITO OBESO
- 01 MANGUITO PEDIATRICO
- 01 SENSOR DE SpO2 ADULTO
- 01 SENSOR DE SpO2 PEDIATRICO
- 01 SENSOR DE SPO2 NEONATAL
- 01 SENSOR DE TEMPERATURA SUPERFICIAL

Documentos:

- Registro ou cadastro válido do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde.
- Certificado INMETRO.
- Certificações: 60601-1; 60601-1-2; 60601-1-6; 60601-1-8; 60601-1-9; 60601-2-26; 60601-2-27; 60601-2-34; 60601-2-49; 80601-2-30; 80601-2-56; 80601-2-61; 80601-2-55;
- Manuais que comprovem as características técnicas.

DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
- Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
- A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
- Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº **2026000115112**
CI 139/2026

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo. Deverão ser apresentados catálogos referentes ao modelo ofertado, contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento. Todos os itens das especificações devem estar relacionados e serem comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante (se retirados da internet, deverão vir com o link, não apenas o endereço). Os catálogos deverão ser originais, ilustrativos dos equipamentos e seus acessórios, de forma a comprovar sua legitimidade com os materiais oferecidos.

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

Dados essenciais não comprovados e falta de catálogo ensejarão a desclassificação do licitante.

No caso de não haver entrega do catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se o (s) catálogo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do (s) catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, os catálogos entregues deverão ser recolhidos pelos fornecedores no prazo de 7 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do equipamento é de 10 dias, contados do pedido do empenho, em remessa única.

O equipamento deverá ser entregue no seguinte endereço:

CAPS AD III SUL (Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Outras Drogas 24 HORAS. ENG. SCHMITT) / CIAPS: Rua Voluntários da Pátria, nº 5, Distrito Engenheiro Schmitt, telefone: (17) 3808-1596 - email: sms.capsad3@riopreto.sp.gov.br, conforme autorização de fornecimento.





GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia deverá ser integral e mínima de 24 meses para o equipamento, contra vícios e defeitos de fabricação, a contar da data da entrega e instalação;

O equipamento deve ser novo, nunca utilizado, em linha de fabricação, não podendo ser protótipo ou sistema em fase de obsolescência, não estando o mesmo em processo de descontinuidade, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento do edital.

A empresa deverá responsabilizar-se pelo carregamento, transporte, descarregamento dos equipamentos no local de entrega e instalação dos mesmos com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo a montagem mecânica do aparelho.

Após a entrega, a empresa deverá realizar a montagem e instalação do equipamento com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo a montagem mecânica, conforme data agendada junto ao serviço, em, no prazo máximo de 2 dias após a entrega ou, superior a este, conforme consentimento do serviço requisitante.

Deverá substituir, no prazo de até 7 (sete) dias corridos, o equipamento entregue com defeito ou fora das especificações.

O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, disponível no estado de entrega, preferencialmente no município de São José do Rio Preto, durante todo o período de garantia.

A contratada deverá disponibilizar plantão de *assistência técnica 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados* e deverá informar telefone(s) ou outro meio para abertura de chamado.

A contratada deverá fornecer, sem qualquer tipo de ônus adicional, suporte técnico remoto (via telefone, e-mail ou acesso eletrônico remoto).

Responder aos chamados de assistência técnica no prazo máximo de 2 horas para resolução por orientações via telefone ou assistência remota via internet.

Na necessidade de envio de técnico, a empresa contratada terá 24 horas para o reparo efetivo do equipamento, inclusive com troca de peças, se necessário.

Caso não seja possível o conserto no local, a empresa terá 30 (trinta) dias, contados a partir do chamado técnico para solucionar o problema. Se for necessário a retirada do equipamento a empresa contratada deverá substituí-lo no prazo de até 24 horas por outro com as especificações mínimas exigidas no edital, sem custos.

Durante qualquer assistência técnica os profissionais deverão apresentar-se uniformizado e devidamente identificado, devendo usar também, equipamentos de proteção individual (EPI) necessário ao cumprimento de sua função.

Caberá ao licitante promover treinamento *in locus*, para a equipe assistencial de todos os turnos, para manuseio e utilização do equipamento, em tempo máximo de 10 dias da data de recebimento do equipamento, sendo a empresa responsável pelo treinamento técnico operacional dos profissionais que irão operar os equipamentos, disponibilizando um assessor técnico para ministrar o treinamento e acompanhar o início das atividades.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº **2026000115112**
CI 139/2026

ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no ato de entrega dos bens, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/equipamento e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio

() Programa - Descrição: Emenda Nº 41610005 – Deputado Marcos Pereira (R\$ 500.000,00).

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROCOLO DO SIGM Nº **2026000115112**
CI 139/2026

**CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA
TRANSPARÊNCIA**

\\sms21\Transparencia\DEPARTAMENTOS\04.DAE\01.DEPARTAMENTO\1. Programação de Compras\TRs-
2026\CAPS\CAPS AD III - Emenda Marcos Pereira

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Damaris de Freitas Gonçalves
Assistente de Programas e Projetos
Departamento de Atenção Especializada
De Acordo

Viviane Thomazine Trotti
Coordenadora Departamento de Atenção Especializada
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.
2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ___ de _____ de 2025.

Dr. Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde





ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS
Aquisição de Monitor Cardíaco Multiparâmetro para o CAPS AD III.
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)
O CAPS AD III/CIAPS é credenciado no Ministério da Saúde desde 07/02/2014 para funcionamento 24h e oferta atendimento integral e contínuo em saúde mental, com base comunitária e de aceitação voluntária à pessoa com transtorno decorrente do uso abusivo de álcool, crack e outras drogas. Para isso, além do atendimento ambulatorial, a unidade possui 12 leitos de acolhimento noturno para usuários em processo de reabilitação e desintoxicação por até 14 dias.
Considerando a reestruturação física da unidade CAPS AD III visando melhoria dos processos assistenciais e otimização da capacidade instalada, bem como a melhoria da ambiência e segurança do trabalho, faz-se necessário a aquisição dos itens abaixo descritos a fim de mobiliar e garantir a adequação do espaço para seu pleno funcionamento.
Justifica-se a aquisição do monitor cardíaco visando composição do carrinho de parada cardiorrespiratória e o atendimento à segurança do paciente frente às intercorrências de deterioração clínica e urgências/emergências pré-hospitalares que possam ocorrer na unidade e que necessitam de abordagem imediata.
3 - ÁREA REQUISITANTE
Departamento de Atenção Especializada.
4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Atendimento aos requisitos técnicos e menor preço.
5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
Estima-se a aquisição de 1 unidade de Monitor Cardíaco Multiparâmetro.
6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Não se aplica.
8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:
Não há.
9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Não se aplica.
10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
Josiane Castilho Fortunato, Gerente do CAPS AD III. Damaris da Freitas Gonçalves, Assistente de Projetos do Departamento de Atenção Especializada. Diene Heiri Longhi Trajano, Coordenadora do Departamento de Atenção Especializada.

Terça-feira, 31 de março de 2026

Viviane Thomazine Trotti

Coordenadora do Departamento de Atenção Especializada





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº **2026000115112**
CI 139/2026

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor de aquisição do equipamento Monitor Multiparâmetro segue na planilha abaixo, conforme Plano de Trabalho/Proposta nº 11965112000125004, referente a Emenda Nº 41610005 – Deputado Marcos Pereira (R\$ 500.000,00).

ITEM	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO NO SIGEM
Monitor Multiparâmetros	R\$ 20.000,00

Terça-feira, 31 de março de 2026

Viviane Thomazine Trotti
Coordenadora do Departamento de Atenção Especializada

